



RESOLUÇÃO N ° 02/2026

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixelô - CE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixelô-Ce, no uso de suas competências e atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº: 018, de 8 de julho de 1997, que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através da Resolução n.276/2025, com o tema **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa."**;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada no período de Abril a Outubro de 2026, com o objetivo de propor uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixelô-Ce.

Artigo 2º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 10 de Setembro de 2026, no Centro Cultural de Quixelô, Jovino Batista.

Artigo 3º – A XIII Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

Artigo 4º – O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Regional.

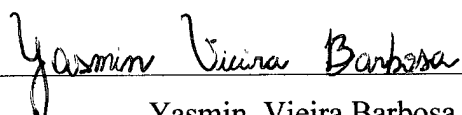
Artigo 5º – Os delegados eleitos nas Plenária Municipal receberão suporte necessário do município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 6º – Para organização da Conferência fica criada a Comissão Organizadora, composta por:

- ✓ **Yasmin Vieira Barbosa**- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes-CMDCA
- ✓ **Edicarlos Alencar de Sousa**-Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direi
- Francisco Sávio Bernardo Batista**- Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô-SMAS
- ✓ **Francisco Sávio Bernardo Batista**- Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô-SMAS
- ✓ **Elizabete Costa**- Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô-SMAS
- ✓ **Maria Taiana Guedes**- Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô-SMAS
- ✓ **José Aurício Lopes Araújo**- Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô- SMAS
- ✓ **Maria Emanuely Carmo Oliveira**- Núcleo de Cidadania de Adolescentes-NUCA
- ✓ **Francisco Cauan Florêncio das Silva**- Núcleo de Cidadania de Adolescentes NUCA

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixelô- CE, 28 de Julho de 2026



Yasmin Vieira Barbosa

Presidente do CMDCA- Quixelô